

Processo: 021.020/2023-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Canaã - BA

Responsável(eis): Marival Neuton de Magalhaes Fraga

Interessado(os): Caixa Econômica Federal

DESPACHO

Em exame tomada de contas especial (TCE) instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa), representante do Ministério das Cidades, em desfavor de Marival Neuton de Magalhães Fraga, em razão da inexecução parcial, sem funcionalidade, do objeto do Termo de Compromisso 0445154-71/2014-BA (registro Siafi 683149) (peça 20), firmado com o Município de Nova Canaã/BA para “conclusão de 30 unidades habitacionais”.

2. No exame preliminar dos elementos que compõem os autos, a AudTCE analisou os eventos da fase interna do presente feito – em que concluiu pela inoccorrência da prescrição (Resolução - TCU 344/2022) – e concluiu pela existência de necessidade de se conhecer a atual situação da funcionalidade do objeto do contrato de repasse, por meio de diligência a ser realizada pela Secretaria desta Casa.

3. A despeito da existência de delegação de competência deste Relator para realização de diligência, a zelosa AudTCE submeteu os autos ao meu Gabinete tendo em vista que o prazo de 45 dias, sugerido pela unidade instrutiva, “transcende o escopo usual de uma diligência, motivo pelo qual se sugere a submissão da proposta a sua consideração”.

4. Ante o exposto, autorizo a realização da diligência junto à Caixa, na forma proposta pela unidade instrutiva (peça 59, p. 5, item 28).

À AudTCE.

Brasília, 18 de março de 2024

(Assinado eletronicamente)

Augusto Sherman Cavalcanti
Relator